



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## EDITAL Nº 09/2025

### PROCESSO ELETIVO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2025-2028

A Comissão Eleitoral designada para ordenamento do processo eletivo de escolha dos representantes docentes do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), instituída pela Portaria IDR nº 34, de 2 de setembro de 2025, torna pública à comunidade docente do IDR a consulta para os cargos de representantes docentes (titular e suplente) junto ao Consepe, conforme abaixo especificado.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O processo de escolha dos docentes representantes do IDR dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º O mandato dos representantes do IDR será de três anos, correspondendo ao triênio – 2025 a 2028, sendo vedada a investidura em mais de dois mandatos consecutivos, que deverá ser objeto de novo edital para nova consulta pública.

Art. 3º O processo de consulta à comunidade docente compreende a constituição da Comissão Eleitoral, a inscrição das chapas dos candidatos, com seus respectivos suplentes, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Instituto de Desenvolvimento Rural, compreendendo os docentes efetivos do IDR.

Art. 5º A representação do docente do IDR, na categoria titular e suplente ao Consepe, não incide na redução de carga horária docente.

#### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A Comissão Eleitoral será constituída por 03 (três) docentes do quadro efetivo do IDR.

Art. 7º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I – Preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;

II – Encaminhar o resultado final da eleição, indicando ao Conselho do IDR os representantes dos docentes eleitos (titular e suplente).

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO

Art. 8º Podem se inscrever como candidatos ao cargo de representante dos docentes do IDR no Consepe os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para qualificação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que possuem cargos de direção ou estejam como Pró-reitores, salvo renúncia prévia às funções exercidas; e
- e) Docentes membros do CONSEPE que estão em mandado atual por recondução do mesmo.

Art. 9º A inscrição de candidaturas será efetuada na ficha de inscrição, que será alocada no Google formulários (link de acesso: <https://forms.gle/TPa68Mkq1q8nCtPY6>) e disponibilizada ao corpo docente.

Art. 10º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo I).

Art. 11 Os candidatos deverão se inscrever nos dias 15 a 19 de setembro de 2025. A inscrição terá início no dia 15 de setembro às 8h00, sendo finalizada no dia 19 de setembro de 2025 às 17h00, através do Formulário eletrônico enviado.

Art. 12 No dia 22 de setembro de 2025 será publicada até 13h30, no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 13 Caberá recursos solicitando à Comissão Eleitoral a impugnação das inscrições de candidatos, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até às 17h00 do dia 23 de setembro de 2025. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada.

§ 1º A interposição de recursos não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

Art. 14 No dia 24 de setembro de 2025 será publicada até às 13h30 no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>, a relação definiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 15 Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural, em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral e o Diretor do IDR.

#### **4. DOS ELEITORES**

Art. 16 Poderão votar na eleição para representantes docentes do IDR junto ao Consepe:

I - Docentes efetivos e em exercício lotados no IDR.

#### **5. DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 17 O processo de escolha dos representantes docentes ocorrerá pelo sistema HELIOS (<https://helios.unilab.edu.br/>).

Art. 18 O voto será nominal, facultativo e intransferível.

Art. 19 Cada servidor docente só poderá votar uma vez.

Art. 20 Em sua votação, cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em uma única chapa para o cargo a ser provido.

Art. 21 A votação ocorrerá nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, iniciando às 08h00 do dia 25 e terminando no dia 26 às 17h00.

§ 1º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos e pelo corpo docente do IDR em plataforma virtual utilizando-se o Google Meet no dia 29 de setembro de 2025 às 13h00 (Sala virtual: <https://meet.google.com/srd-znqn-njf> ).

§ 2º Terminada a votação, proceder-se-á à apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no endereço eletrônico: [hp://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/](http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/).

Art. 22 Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos dos servidores docentes do IDR.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Será considerada vencedora a chapa que alcançar o maior número de votos.

§ 3º Em caso de empate, ter-se-á por eleito o titular da chapa mais antigo no magistério superior da Unilab e, entre os de igual tempo no magistério, o de maior idade. Permanecendo o empate, o caso será analisado pela Comissão Eleitoral.

Art. 23 O resultado da votação realizada será publicado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/> no dia 29 de setembro de 2025 até às 17h00 horas.

## 6. DOS RECURSOS

Art. 24 Após a publicação do resultado da votação, caberá recurso a ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo II) à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação enviadas ao e-mail da Secretaria do IDR.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 25 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>até o dia 1 de outubro do corrente ano.

Art. 26 Finalizado o prazo de recursos, o resultado da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados ao Conselho do IDR para a devida homologação no dia 2 de outubro do corrente ano.

Art. 27 Após a homologação do resultado deste Edital, o resultado da consulta deverá ser encaminhado pela presidência do Conselho do IDR à Reitoria da Unilab no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da homologação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 29 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, no endereço eletrônico: [hp://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/](http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/).

## COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA IDR Nº 34 de 2 de setembro de 2025

Daniela Queiroz Zuliani  
 Mayra Garcia Maia Costa  
 Bruno de Castro Amomi



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA QUEIROZ ZULIANI, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 10/09/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA GARCIA MAIA COSTA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 10/09/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE CASTRO AMONI, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 10/09/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1266000** e o código CRC **1563A648**.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	10/09/2025
Inscrição dos candidatos	15/09/2025 a 19/09/2025
Homologação das inscrições	até 22/09/2025
Impugnação das inscrições	23/09/2025
Publicação da relação definitiva de inscrições	até 24/09/2025
Eleição (sistema Helios)	início: 25/09/2025 - 08h00 termino: 26/09/2025 - 17h00
Apuração	29/09/2025 às 13h00
Publicação do resultado parcial	29/09/2025
Recurso contra o resultado parcial	30/09/2025 a 01/10/2025
Divulgação do resultado final	02/10/2025

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados do requerente:	
Nome completo:	
SIAPE:	
Dados do pedido:	Impugnação das inscrições ( )    Recurso ( )
Fundamentação:	

Data e local:	
Assinatura:	

---

**Referência:** Processo nº 23282.014033/2025-80

SEI nº 1266000